

X - identificar e promover, no encerramento do exercício, o registro dos empenhos a serem inscritos em restos a pagar, bem como acompanhar e controlar a execução das despesas inscritas em restos a pagar, durante o prazo previsto em Lei.

XI - preparar documentos e relatórios relacionados à área orçamentária para auxiliar na prestação de contas ordinária, anualmente prestada ao Tribunal de Contas da União;

XII - elaborar os documentos e relatórios para postagem em sítio eletrônico da rede mundial de computadores, atendendo às exigências do Conselho Nacional de Justiça;

XIII - efetuar controle orçamentário, através do acompanhamento, análise e avaliação da execução orçamentária deste Tribunal, emitindo os respectivos relatórios;

XIV - acompanhar a liberação dos créditos orçamentários, suas suplementações e provisões concedidas ao Tribunal;

XV - acompanhar e controlar os limites de diárias atribuídas aos cartórios em anos eleitorais;

XVI - efetuar os levantamentos orçamentários solicitados pelo TSE e pela Diretoria-Geral deste Tribunal.

Art. 17. Aprovar a lotação das funções comissionadas na estrutura administrativa organizacional da Secretaria deste Tribunal Regional, conforme a distribuição contida no Anexo I desta resolução.

Art. 18. Os anexos I, II e III da Resolução n.º 471/2012, que instituiu o Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal Regional, passam a vigorar com o teor estabelecido nos Anexos I, II e III desta resolução.

Art. 19. Ficam revogadas as disposições em contrário e os artigos 9º, 17, § 1º, 21, VII e VIII, e 22 da Resolução n.º 471 de 2012.

Art. 20. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 28 de novembro de 2024.

Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR

Presidente

Desembargador LUIZ TADEU BARBOSA SILVA

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral (Membro Substituto)

Dr. JOSÉ EDUARDO CHEMIN CURY

Advogado

Dr. ALEXANDRE ANTUNES DA SILVA

Juiz de Direito (Membro Substituto)

Dr. VITOR LUÍS DE OLIVEIRA GUIBO

Juiz de Direito

Dr. CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO

Advogado

Dr. FERNANDO NARDON NIELSEN

Juiz Federal

Dr. LUIZ GUSTAVO MANTOVANI

Procurador Regional Eleitoral

[Res842 Anexo I Quadro Resumo CJ e FC NOVEMBRO2024 VERSAO FINAL.pdf](#)

[Res842 ANEXO II Quadro das UNIDADES ALTERACAONOVEMBRO2024 VERSAO FIN/](#)

[Res842 ANEXO III Organograma NOVEMBRO 2024 VERSAO FINAL.pdf](#)

[Res842 ANEXO IV Recursos disponiveis transformacao CJ.pdf](#)

RESOLUÇÃO Nº 848

Altera a Resolução n.º 471, de 26.3.2012, que institui o Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal Regional, e dá outras providências.

O egrégio TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso no uso da competência prevista no art. 42, XII, da Resolução n.º 801, de 14.12.2022 - Regimento Interno deste Tribunal Regional e em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo SEI n.º 0005586-32.2023.6.12.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar os incisos XVIII e XX do art. 18 da Resolução n.º 471/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

XVIII - autorizar a abertura de processo licitatório; promover os atos de homologação, revogação ou anulação da licitação, adjudicação do objeto e determinação do retorno dos autos para saneamento de irregularidades; bem como assinar os contratos, convênios, acordos, ajustes e respectivos termos de aditamento;

(...)

XX - autorizar a realização dos procedimentos auxiliares da licitação e o processo de contratação direta, promovendo, no que couber, a adjudicação do objeto e a homologação do respectivo procedimento;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 28 de novembro de 2024.

Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR

Presidente

Desembargador LUIZ TADEU BARBOSA SILVA

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral (Membro Substituto)

Dr. JOSÉ EDUARDO CHEMIN CURY

Advogado

Dr. ALEXANDRE ANTUNES DA SILVA

Juiz de Direito (Membro Substituto)

Dr. VITOR LUÍS DE OLIVEIRA GUIBO

Juiz de Direito

Dr. CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO

Advogado

Dr. FERNANDO NARDON NIELSEN

Juiz Federal

Dr. LUIZ GUSTAVO MANTOVANI

Procurador Regional Eleitoral

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600196-39.2024.6.12.0000

PROCESSO : 0600196-39.2024.6.12.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Campo Grande - MS)

RELATOR : **GABINETE DO JUIZ DE DIREITO 1**

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADA : VERA LUCIA DE ARAUJO E SILVA

ADVOGADO : AUREO GARCIA RIBEIRO FILHO (8310/MS)

INTERESSADA : WANDERLEIA FERREIRA SILVA CANHETE DOS SANTOS

ADVOGADO : AUREO GARCIA RIBEIRO FILHO (8310/MS)